



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2026

**“INSTITUI O TÍTULO DE GUARDIÃO DA CULTURA, DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica instituído o título de “Guardião da Cultura, da História e da Memória de Campina Grande”.

**Art. 2º** O título que trata o artigo 1º desta Lei será entregue a cidadãos ou cidadãs nascidos ou residentes em Campina Grande, grupos ou entidades que tenham notória e reconhecida contribuição para a preservação da Cultura, da História e da Memória do município, tais como:

- I- tradições;
- II- eventos religiosos;
- III- artesanato;
- IV- costumes dos povos tradicionais;
- V- culinária; VI- livro;
- VII- documentário;
- VIII- registros fotográficos;
- IX- objetos históricos;
- X- documentos históricos;



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

XI- arquitetura;

XII- manifestações artísticas.

**Art. 3º** A concessão do Prêmio instituído por esta Resolução dar-se-á mediante proposição de vereador, a ser deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande e promulgada via resolução por seu Presidente.

**Parágrafo único.** Cada vereador poderá propor 2 (dois) Projetos de Resolução por ano legislativo para a concessão do Prêmio instituído por esta Resolução.

**Art. 3º** Concedido o Prêmio instituído por esta Resolução, será aberto registro especial em livro, do qual se fará constar, detalhadamente, as razões da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

**Art. 4º** As homenagens referentes ao Prêmio instituído por esta Resolução serão entregues no mês de agosto de cada ano, devendo os nomes dos indicados ser apresentados até o mês de julho do mesmo ano.

**Art. 5º** Não poderão ser indicados ao Prêmio instituído por esta Resolução pessoas, grupos ou quaisquer pessoa que promova, incentive ou faça apologia ao crime, uso de drogas ilícitas ou difamação da mulher.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 18 de março de 2026.

  
MARCIO GUEDES

Vereador/PSB



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir o título de “Guardião da Cultura, da História e da Memória de Campina Grande”, destinado a reconhecer cidadãos, grupos e entidades que contribuem de forma notória para a preservação e valorização dos elementos que compõem a identidade cultural e histórica do município. Campina Grande é uma cidade marcada por tradições, manifestações artísticas, eventos religiosos, saberes populares e expressões culturais que a projetam nacional e internacionalmente. Preservar essa riqueza significa garantir que as futuras gerações tenham acesso à memória coletiva e ao patrimônio imaterial e material que moldam a identidade campinense.

A criação de um título honorífico fortalece o compromisso da Câmara Municipal com a valorização da cultura local e com o reconhecimento daqueles que se dedicam a mantê-la viva. O projeto busca valorizar a diversidade cultural, reconhecer o papel dos guardiões da memória, fortalecer o vínculo comunitário e incentivar novas iniciativas que mantenham vivas as tradições e manifestações culturais da cidade.

Além disso, o projeto estabelece critérios claros para a concessão do título, garantindo transparência e legitimidade ao processo. A limitação de indicações por vereador e a exigência de deliberação em plenário asseguram que a homenagem seja fruto de consenso e representatividade. A previsão de entrega anual, no mês de agosto, cria um marco simbólico para a celebração da cultura e da memória da cidade, reforçando o caráter institucional e solene da honraria.

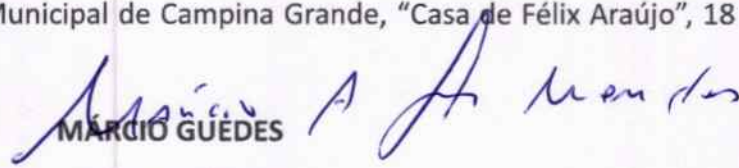
Outro ponto relevante é a vedação à indicação de pessoas ou grupos que promovam práticas ilícitas ou discriminatórias, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com valores éticos e sociais e reforçando que a cultura deve ser instrumento de paz, inclusão e respeito.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

Dessa forma, a instituição do título de “Guardião da Cultura, da História e da Memória de Campina Grande” representa não apenas uma homenagem, mas também uma política de valorização cultural, de preservação da memória e de fortalecimento da identidade campinense, consolidando o papel da Câmara Municipal como guardiã e promotora da história e da cultura local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 18  
de março de 2026

  
MÁRCIO GUEDES  
Vereador/PSB